



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 051/2017

“Estabelece liquidante para as despesas incorridas no âmbito da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco e da outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE QUE:

Art. 1º- Fica responsável pela liquidação de despesas no âmbito da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco o servidor Wagner dos Santos Gaione, ocupante do cargo de Chefe de Patrimônio, Compras e Licitação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE
DO RIO BRANCO / MG**
Certifico para fins de comprovação
que esta portaria foi publicada no quadro
de publicações em 26.05.2017
onde permanecerá por 30 dias.

Visconde do Rio Branco, 25 de maio de 2017.

Vereadora Maria Amábele Cadedo

Presidente da Câmara Municipal